



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 844, DE 27 DE AGOSTO DE 1.999.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA XIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a utilizar as rubricas da Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA do orçamento vigente para custear as despesas quando da realização da XIV - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

0400000 - AGRICULTURA
0415000 - PRODUÇÃO ANIMAL
0415088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL
0415088.2.060 - Manut. das Ativ. de Desenvolvimento Animal

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.2.0 - Material de Consumo
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Para atender a execução da presente Lei, poderá o EXECUTIVO, abrir créditos suplementares até o limite mencionado no art. 5º da Lei nº 822 de 18.11.98.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1.999.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 27 de agosto de 1999.


ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal